



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Caratinga/MG. Objeto: cessão de 05(cinco) servidores efetivos e/ou contratados e 02(dois) estagiários para apoiar os representantes do TRE/MG, exclusivamente no período de recadastramento biométrico. Valor: a celebração do presente termo não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo àquelas inerentes à Cooperação. Fundamento: art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: até maio de 2022.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

PORTARIA Nº 027/2021

“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESTBELECENDO REUNIÕES PERÍODICAS E PRAZO PARA CONCLUSÃO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga),

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, reformulação/criação de um Estatuto dos Servidores da Educação, que encontra-se totalmente ultrapassado e não contemplando situações fáticas atuais;

CONSIDERANDO que a reformulação/criação do Estatuto dos Servidores da Educação é meta a ser cumprida pela atual administração, bem como por expressa recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada comissão permanente para estudo e confecção do Estatuto dos Servidores da Educação no âmbito Municipal.

Parágrafo Único. A comissão deverá desenvolver seus trabalhos em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da realização da primeira reunião, podendo ser objeto de prorrogação mediante requerimento fundamentado da comissão.

Art. 2º - A Comissão deverá reunir-se semanalmente ou em outra periodicidade, em horário e local a ser definido pela Secretária Municipal de Educação, com a primeira reunião designada para o dia 05.08.2021 às 08:00 Horas, cabendo à Secretária Municipal de Educação comunicar aos membros o local da realização da reunião;

Parágrafo Único – Na Primeira Reunião a Secretária Municipal de Educação deverá estabelecer as diretrizes para a confecção do projeto aos membros da comissão, bem como, apresentar cronograma, datas e plano de trabalho para as demais reuniões.

Art. 3º - A Comissão será composta dos seguintes representantes:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

I – Representantes do Executivo:

- a) Elaine Teixeira Cardoso Alves;
- b) Maristela da Silva Santos Goulart;
- c) Ivânia Maria Aparecida Costa;
- d) Rosália Maria de Almeida Costa;
- e) Túlio Antônio de Sena Ramos

II – Representantes dos Professores:

- a) Maria José Garcia de Souza;
- b) Carla Cristian Lopes Rodrigues;
- c) Simone Borges de Freitas Borges;
- d) Anarlene Aparecida Rodrigues Lima;
- e) Eloísa Helena Ferreira Verneque.

III – Representantes dos Monitores :

- a) Bruna Ribeiro da Silva;
- b) Silvânia Cândida Viana Miranda.
- c) Tatiana Lange Sabino Freitas.

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Rosa Irene Toledo Nascimento.

V – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

- a) Clausiano Peixoto Lourenço;

Art. 4º -Sempre que a pauta da reunião envolver esclarecimentos técnico/contábil, a Secretária Municipal de Educação, poderá convocar a Assessoria Contábil do Município, ou outro profissional, para participar da reunião com a finalidade de prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 5º -Os trabalhos serão presididos pela Secretária Municipal de Educação, Elaine Teixeira Cardoso Alves, secretariada por quem a mesma indicar, lavrando-se, sempre ata circunstanciada para cada reunião.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

Art. 6º - As reuniões serão públicas, podendo dela participar qualquer pessoa, porém as manifestações e sugestões serão permitidas apenas aos membros da comissão.

Art. 7º - Findo o prazo estabelecido nesta portaria a comissão deverá encaminhar o projeto de lei à Procuradoria Jurídica para parecer, que deverá no prazo máximo de quinze dias apresentar seu parecer jurídico sobre o projeto;

Art. 8º - Após parecer Jurídico o projeto deverá ser encaminhado à Assessoria Contábil para estudo específico de impacto orçamentário, devendo a consultoria contábil apresentar seu relatório no prazo máximo de quinze dias.

Art. 9º - Após cumpridas as formalidade e em havendo parecer Jurídico e Contábil favoráveis o projeto será encaminhado ao Poder Legislativo para ulteriores deliberações.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 19 de julho de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 162/2021

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-3, o **Sr. OMAR ELETO HAMADE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 12/07/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de julho de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 163/2021

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo – CC-3, a **Sra. ELENKELEN PAIVA DA MATA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 13/07/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 13 de julho de 2021.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 165/2021

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR SOCIAL**, símbolo CC-2, a **Sra. GIANE LILIAN SANTOS DUARTE DE SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de julho de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

PORTARIA SMARH Nº 004/2021

“Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 01/2021, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando que a notícia relatada no Ofício SMS nº 192/2021, de 22/03/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, informando que o(a) servidor(a) Thallita Lopes Machado Franco encontrava-se afastada por ser Grupo de Risco/COVID-19/Gestante, e que a secretaria de saúde encaminhou um ofício para a servidora solicitando que se apresentasse no local de trabalho para que pudesse tomar a vacina contra COVID-19, e após o recebimento da vacina retornasse ao trabalho. A secretária foi informada pela mãe da servidora (que possui uma procuração), que a referida servidora encontra-se em viagem para o Estados Unidos;

Considerando que a servidora não apresentou novo relatório médico para análise da Administração Pública de seu estado e grau de risco, ferindo o contido nas determinações de seu superior máximo hierárquico o chefe do Executivo, que estão previstas no Decreto nº 110/2021, e encontrando se faltosa;

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das faltas praticada pelo (a) servidor(a) público(a) municipal Thallita Lopes Machado Franco, e por não apresentar novo laudo médico conforme solicitado, os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5097 – Lei Municipal nº 3.357/2013

I - membros titulares:

- a). Bruna Ribeiro da Silva, na condição de presidente da comissão;
- b). Maristela da Silva S. Goulart;
- c). Roziane do Carmo Albino e Oliveira;

II - membros suplentes:

- a). Manasses Rezende Serafim;
- b). Vanessa das Graças Gonçalves;
- c). Cristiano Lopes de Faria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 19 de julho de 2021.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos